

Dispensa 02/12/2014

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 002286/2014

Data: 01/12/2014

Assunto:

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Assunto: PROJETO DE LEI

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

Autor:

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 02/12/2014
Ezequiel Monteiro
Presidente

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em, 02/12/2014
Ezequiel Monteiro
Presidente

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

Volunt 139



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC.	2286/14
FLS:	02

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 02/12/2014

Ezequias Vinícius
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder abono não acumulativo aos agentes públicos do Município de Anchieta, inclusive os vinculados ao IPASA, aposentados e pensionistas;

§ 1º - O benefício será concedido no mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao servidor que tenha laborado em suas funções no período igual ou superior a seis meses, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para aquele que tenha laborado em suas funções no período inferior a seis meses.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º desta lei, é extensivo aos aposentados e pensionistas inativos do Município que receberão o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e duzentos) reais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 01 de dezembro de 2014.

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito Municipal de Anchieta

Às Comissões
De Justiça e Finanças

Em, 02/12/2014

Ezequias Vinícius
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta, ES - 01-Dez-2014-16:40-002286-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC.	2286/14
FLS:	03
	11

MENSAGEM Nº 125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente e demais Parlamentares da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 c/c inciso I do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, tenho encaminhado o incluso projeto de lei, que tem por finalidade obter autorização legislativa para conceder abono aos servidores públicos do município de Anchieta.

Para presentear o servidor com um abono é necessária a autorização legislativa, pois tal benefício é considerado de natureza remuneratória. Assim, é de obediência compulsória a regra prevista na Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;
[...]
VI - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação dos respectivos vencimentos

O artigo 1º traz a expressão “agente público”, para que o Município possa conceder o benefício não só aos servidores públicos estatutários, mas a todos que colaboram com a Administração Pública.

O Projeto de Lei também limita o gasto, conforme previsto no artigo 1º, fazendo com que a Câmara Municipal tenha noção da despesa que ora autoriza. Nesses termos, entende-se que há suporte orçamentário e financeiro para realização dos gastos, satisfazendo, por consequência, a regra prevista no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estas são as razões, de conveniência e legalidade, que nos levaram a encaminhar o referido Projeto de Lei. Como o final do ano está próximo, e a concessão do benefício ainda dependerá de procedimentos administrativos próprios,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

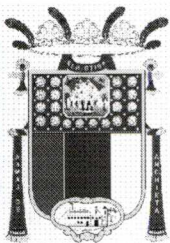
PROC.	2286/14
FLS:	02
	<i>[Signature]</i>

solicita-se que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Anchieta/ES, 01 de dezembro de 2014.

[Signature]
~~Marcos Vinicius Doelinger Assad~~

Prefeito Municipal de Anchieta



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROC.	2286/14
FLS:	05

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000012827**
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**
Data e Hora **01/12/2014 17:59:53**
Despacho **PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

ANCHIETA, 01 de dezembro de 2014


LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002286/2014 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

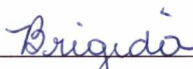
PROJETO DE LEI Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

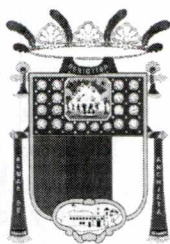
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, 01 / 12 / 14


PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	2286/14
FLS:	06
ASS:	TS

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **000001015**
Responsável **TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**
Data e Hora **02/12/2014 08:24:17**
Despacho **PARA LEITURA.**

ANCHIETA, 02 de dezembro de 2014

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002286/2014 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
ABONO AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



PROC. Nº	2286/4
FLS:	07
ASS:	[assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 102/2014

Autor: Poder Executivo

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 02 de Dezembro de 2014.

Terezinha Vizzoni Mezadri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Terezinha Vizzoni Mezadri

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.

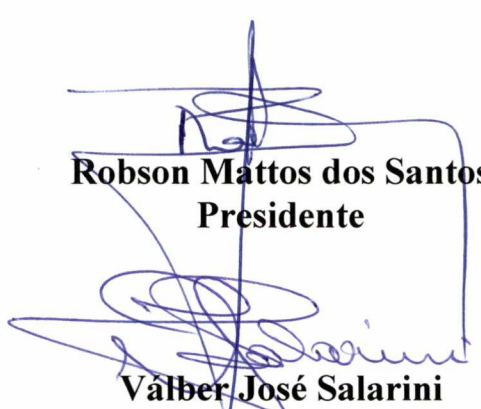
**EXMA. SR^a. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Excelência **m**ui respeitosamente requerer a tramitação em regime de urgência e conseqüente Disp**e**nsa de Interstício do seguinte **p**rojet**o**:

Projeto de Lei nº 102/2014 – Autoriza o Poder Executivo a **c**onceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta, de autoria do Poder **E**xecut**i**vo;

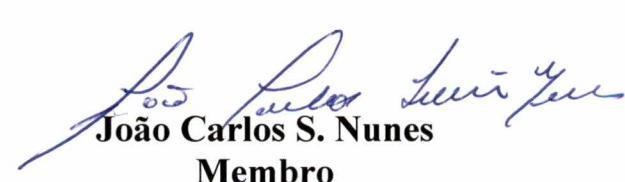
Assim, que seja dispensada as demais formalidades reg**e**imentais, e que o mesmo seja apreciado e votado nesta sessão.

Plenário Ulisses Guimarães, 02 de Dezembro de 2014.



Robson Mattos dos Santos
Presidente

Válber José Salarini
Relator



João Carlos S. Nunes
Membro

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Sala das Sessões 02/12/2014
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014. Às dezoito horas do dia dois de Dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência da vereadora Terezinha Vizzoni Mezadri. Após a Sr^a. Presidente ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Após, a Presidente submeteu à votação a ata da sessão do dia 25/11/2014, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicações nºs 089/2014, 090/2014 e 091/2014 de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta; 2) Indicações nºs 092/2014 e 093/2014 de autoria dos Vereadores Robson Mattos dos Santos e João Carlos S. Nunes; 3) Requerimento nº 567/2014 de autoria do Vereador Geovane Meneguelle, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento nº 568/2014 de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta, aprovado por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 570/2014, 571/2014 e 574/2014 de autoria do Vereador Roberto Quinteiro, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos nºs 572/2014 e 573/2014 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovados por unanimidade; 7) Requerimento nº 576/2014 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovado por unanimidade; 8) Projeto de Lei nº 070/2014 – Dispõe sobre cessão de bem público ao Governo do Estado do Espírito Santo através do IEMA e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 9) Projeto de Lei nº 093/2014 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do município de Anchieta-ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 10) Projeto de Lei nº 094/2014 – Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Municipal, para assegurar a presença de Cuidador nas Escolas Municipais e Instituições Filantrópicas, quando necessário, ao educando portador de necessidades especiais e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 11) Projeto de Lei nº 095/2014 – Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o artigo 10, §3º, da Lei Municipal nº 776, de 19 de março de 2012 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 12) Projeto de Lei nº 096/2014 – Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o artigo § 2º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 426, de 16 de janeiro de 2007 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 13) Projeto de Lei nº 097/2014 – Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários, oriundos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 14) Projeto de Lei nº 098/2014 – Altera a Lei 570/2009, que cria os cargos de Coordenadores e Diretores Escolares e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 15) Projeto de Lei nº 099/2014 – Dispõe sobre valor mínimo para ajuizamento de ação de Execução Fiscal, de autoria do Poder Executivo; 16) Projeto de Lei nº 100/2014 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida Ativa, oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TSU, de autoria do Poder Executivo; 17) Projeto de Lei nº 101/2014 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa, oriundos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de autoria do Poder Executivo; 18) Projeto de Lei nº 102/2014 – Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo; 19) Projeto de Lei nº 104/2014 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao servidor público municipal abono ou justificação da falta e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 20) Projeto de Lei Complementar nº 01/2014 – Altera o artigo 141 da Lei Complementar nº 22/2010 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 21) Projeto de Lei Complementar nº 02/2014 – Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 004/2003, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 22) Mensagem de Veto nº

119/2014 – Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 068/2014, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de cópia integral dos processos de contratação por situação de emergência ou calamidade pública, firmados pelo município de Anchieta/ES (vereadora Rosemary); 23) Indicação verbal de autoria do Vereador Carlos Waldir ao Prefeito que possa nomear em matéria de urgência o Presidente do PDM, pois o ex Presidente pediu demissão e até hoje não foi nomeado um novo presidente. E os processos do município que passa pelo conselho estão parados, porque não tem um presidente para se responsabilizar sobre esse conselho; 24) Requerimento verbal de autoria do vereador Carlos Waldir ao Secretário de Infraestrutura que faça um reparo urgente na Rua Hugo Gomes, pois a mesma está cheia de buracos e está acontecendo acidentes, pois os carros freiam devido aos buracos e os motoristas que vem atrás batem na traseira do carro da frente. O requerimento foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 25) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, solicitando Moção de Congratulação, Louvor e Aplausos a Direção do P.A de Anchieta, extensivo aos médicos e funcionários pela dedicação e zelo que atendem aos usuários deste e de outros município. O requerimento foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 26) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 102/2014 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade. Após a leitura do material constante do expediente, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. A primeira a fazer uso da palavra foi a Vereadora Rosemary Rovetta que cumprimentou á todos e iniciou sua fala relatando um fato que ocorreu semana passada, e que inclusive, o Wander estava presente. Deixou sua indignação, tendo em vista que ficou um pouco frustrada com o acontecimento, pois o fiscal da fiscalização, o Gleicimar, tinha dito que recebeu denúncias com relação à Escola Tom e Jerry, de Iriri, então, ele pediu uma vistoria do Corpo de Bombeiros e convidou a Comissão de Educação para acompanhar. A Vereadora Rosemary disse que ela, como Presidente da Comissão esteve presente, o vereador Válber justificou a ausência, o vereador Robinho estava viajando e o vereador Dilermando a acompanhou. Chegando lá, um dos fatos que achou desagradável, foi que o Corpo de Bombeiros e a fiscalização já estava dentro do prédio, quando pediram que os mesmos se retirassem, embora, achava que o pedido fosse extensivo aos vereadores também, e quando ia se retirar, a diretora disse que não, que os vereadores poderiam permanecer. Disse que o Wander esteve, a Secretária um pouco exaltada. E não viu necessidade daquela exaltação, pois não teve nenhum constrangimento, nenhum terrorismo, nada disso aconteceu na escola e, por fim, o Corpo de Bombeiro foi impedido de fazer a vistoria. Mas teve também, informações, de que no outro dia, se não se engana, a pedido do Promotor foi feita uma vistoria. A Vereadora Rosemary falou também relação ao FGTS a ser pago aos DTs, dizendo que já existe uma decisão do STF, o prazo de retroceder de trinta anos, mas o retroativo, também foi batido o martelo pelo STF, retroativo de cinco anos. Falou que fez um requerimento ao Prefeito pedindo um posicionamento, e até a presente data não recebeu a resposta da Prefeitura, mas pediu ao seu assessor para conversar com o Procurador Dr. Munir. E passou a informação, segundo a fala do Procurador que, só vai ser reconhecido depois que não couber mais recurso. Com relação ao Atestado de Saúde, sobre o ticket alimentação, falou que também fez um requerimento e até a presente data não obteve resposta. Disse que fez esse ano um requerimento de nº 262 ao Prefeito, e o Prefeito a encaminhou um ofício onde fala que o dispositivo da lei municipal nº 611/ 2011, que trata sobre progressão por mérito está sob análise do Tribunal de Justiça deste Estado, na ação declaratória de inconstitucionalidade, sendo determinado o seu prestamento de

todos os pagamentos desta natureza até o transito em julgado da referida ação. A vereadora Rosemary disse que ainda não foi julgado, então, entende que a lei é constitucional até que seja declarada através desta ADIN. E no seu entender, os servidores deveriam estar recebendo esta progressão. Falou ainda sobre seu requerimento nº 356/2014, que fez no dia 08/07/2014, onde solicitava ao Prefeito a implantação de abastecimento de água tratada na comunidade rural de São Lourenço. Esse pedido também já foi feito por outros vereadores e em conversa com a comunidade, acordaram que ela solicitaria uma análise da água. E o Prefeito em 01/10/2014, informou que a obra seria realizada o mais breve possível. E recebeu o resultado da análise dessa água, que foi realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, datada em 14/11/2014, confirmando que essa água é imprópria para consumo. Então, faz esse requerimento pedindo urgência ao Prefeito com relação a citada água. A vereadora Rosemary fez ainda uma observação, dizendo que não sabe o que está acontecendo em Anchieta, pois nas ultimas duas semanas, na comunidade onde mora, que é o Bairro João XXIII, bem como, Quitiba e Adjacências, tiveram quatro vezes a falta de energia por hora. E recebeu ainda, reclamações de que a Globo está fora do ar. Em aparte, o vereador Carlos Waldir disse que com relação ao sinal da torre, ele foi cobrado também e foi na Secretaria de Obras e como não souberem que lhe responder, procurou o Prefeito e pediu que tomasse providências sobre isso, e o mesmo lhe falou que iria tomar providências hoje sobre esse problema. A vereadora Rosemary disse que com relação à Escelsa foram feitas reclamações e ainda não obtiveram resultados. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Dilermando Melo que cumprimentou á todos e começou citando seu requerimento nº 576, em relação a limpeza e poda das arvores da Rodovia Gilberto Alves Domingues, que liga o trevo de Ubú até a PV4, pois há algum tempo as arvores estão muito grandes, avançando dentro da pista, o que obriga o motorista a jogar para a contramão podendo ocorrer acidentes. Falou também sobre o problema da Escola Tom e Jerry, dizendo que estiveram lá a convite da fiscalização e do corpo de bombeiros para acompanhar uma vistoria na escola. Chegaram lá durante o recreio, as crianças estavam lá em baixo, então, eles acessaram à escola para fazer a vistoria, quando então, veio a noticia para pararem, e o fiscal de obras e o oficial do corpo de bombeiros se retiraram do estabelecimento. Disse que acha que em nosso município, as pessoas estão por fora das leis, por fora de autoridade, pois o oficial do corpo de bombeiros tem poder de polícia, ele poderia ter dado voz de prisão ali, para quem estava o proibindo de fazer a vistoria. Então, se vê certos absurdos. O vereador Dilermando disse ainda, que uma coisa pode garantir, de que lá não tem condições de ter crianças daquele tamanho estudando. Falou ainda que, do segundo para o terceiro andar tem um tapume de madeira, que é simplesmente um pedaço de madeirite obstruindo a passagem das crianças, que qualquer um pode retirar e a criança subir. No terceiro andar, cheio de colchões, carteiras e cadeiras de madeira, o que é combustível para fogo para muitas e muitas horas. Então, o lugar é impróprio. E um agravante: o buraco do ar condicionado é tapado com papel, se uma criança passa por ali, ela sobe e cairá lá de cima. Disse ainda que, inspeção e fiscalização não têm que avisar a ninguém não. Qualquer agente fiscalizador tem poder de fiscalização. E outro detalhe: a secretaria falou que possuía um laudo do corpo de bombeiros, e não tinha um laudo, pois aquilo não é prédio público, ele não inspecionou, então, não tinha laudo. Criou-se um constrangimento de quem chegou e não dos que lá estavam. Em aparte, o vereador Válber disse que como lá é uma escola creche é comum que tenha colchões e cadeiras para as crianças utilizarem. O vereador Dilermando disse que era material da pousada que foi retirado dos quartos e colocado lá em cima. Que os colchões das crianças estavam nas salas. O vereador perguntou então, que só uma parte desta pousada estaria

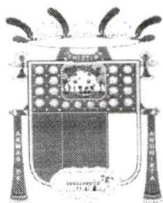
alugada para a Prefeitura?. O vereador Dilermando respondeu que **procurou** saber, mas não obteve essa informação. E que fez um ofício, encaminhou, **pois** quer saber a metragem quadrada que foi alugada para a Prefeitura para ter ciência do problema. Parabenizou a comunidade de Portal de Anchieta, Cantagalo pela **festa** neste último final de semana. Estavam presentes ele, o vereador Carlinhos e a vereadora Merinha. E mais uma vez, fatos que vê como mentes medíocres, pessoas medíocres. Disse que a comunidade agradeceu a quem colaborou com a mesma, inclusive, o vereador Carlinhos, o vereador Robinho e o Vereador Dilermando, então, **quando** subiu no palanque o pessoal da associação agradeceu a essas pessoas. Depois o locutor oficial da Prefeitura de Anchieta, agradeceu ao Vereador Carlinhos e ao vereador Robinho, então, questionaram que ele, o vereador Dilermando, havia também ajudado, mas o locutor respondeu que não tinha ordem de falar o nome dessa pessoa. Quando o locutor desceu do palco, falou ao mesmo que poderia falar seu nome que não teria problema. Falou isso na presença do vereador Carlinhos e da Vereadora Merinha. E o locutor falou para ele que, se ele iria garantir seu emprego se falasse seu nome. O vereador Dilermando falou que tudo bem, mas que iria falar isso na Câmara. E o locutor falou para chamá-lo de safado, de ladrão, de vagabundo. Continuando, o Vereador Dilermando disse que, esse locutor é uma pessoa totalmente sem capacidade de estar onde está. Em aparte, o vereador Válber disse que ele, sem querer fazer defesa do Fabiano, **pois** tem um acesso e certa proximidade ao mesmo, duvida pela índole dele, que fez aquilo de vontade própria. Deve ter sido muito bem instruído por outra pessoa que tem essas características que o vereador Dilermando colocou. Porque sabe de coisas que aconteceram com ele próprio, de que se fotografos da prefeitura tirasse foto e se ele aparecesse na foto, estariam demitidos também. Então, não acontece só com o vereador Dilermando, acontece com todo mundo. Não acredita que seja da vontade dos profissionais. Em aparte, o vereador Robson disse que ficou uma situação indefinida, gostaria que o vereador Válber nominasse, falasse quem está instruindo, e como ele chegou a essa conclusão. O vereador Válber disse que ele não queria fazer defesa do profissional que estava trabalhando, só estava alertando que isso já aconteceu com ele em outra situação, e pelo que conhece, se é o Fabiano, não é da índole dele ficar preterindo A ou B. Deve ter sido instruído por alguém, que não sabe quem é. Em aparte, o vereador Beto Caliman disse que não vão aqui falar em parábolas, que dêem então, nomes aos bois. “Quem está orientando? É o prefeito, o secretário?” Acha que o Prefeito não tem índole para fazer essas coisas. Pelo que conhece do comportamento do Prefeito, ele jamais iria fazer essas coisas. Falou que não devem falar parábolas para não fazer insinuações e prejudicar a imagem do Prefeito e de ninguém. Se o Fabiano falou alguma coisa, é de responsabilidade dele. Em aparte, o vereador Válber disse que não precisa que alguém o julgue, ele julga por seus atos. Não está aqui criando juízo de valores contra A ou B. Só falou que isso é um procedimento. E não está nem se referindo a esta administração. Não colocou prazo de validade, não colocou nome de ninguém. Disse para não colocarem nome em sua boca que ele sabe fazer quando necessário. Então, ninguém o provoque ou desafie, colocando insinuações, dizendo que está falando de A, B, C, do Prefeito. Quando ele tiver que falar o nome de alguém, ele fala, pois tem a legitimidade de seu mandato, o seu poder de discernimento e a sua consciência para fazer isso. Não falou, porque não sabe realmente quem é que seja. Mas se ele estava com medo de ser demitido, era alguém que tinha esse poder de demiti-lo. Continuando o vereador Dilermando disse que foi o que o locutor disse, e crê que ele não iria pedir demissão, estava sendo ameaçado por alguém. E ele descobrindo, virá aqui e dará nome aos bois. Mas o principal é que as pessoas estão se preocupando com as formiguinhas e os elefantes estão passando, então, esse é o objetivo da coisa. Então,

que deixe a formiguinha passar ou cerque ela, mas cerca o elefante também porque ele é bem maior. Espera que essas pessoas tenham consciência e cresçam um pouquinho, pois nosso município precisa de políticas para crescer, para ajudar a comunidade e não para certas baixarias. Após, fez uso da palavra o vereador Geovane que cumprimentou a todos, disse, que hoje o vereador Dilermando e a vereadora Merinha falaram de um episódio que ocorreu na Pré escola Tom e Jerry em Iriri, e ele e a vereadora Tereza que moram na comunidade sofrem no dia a dia a pressão com relação aquele problema. Sabem perfeitamente que aquele local não é adequado para uma escola. É um local impróprio, mas infelizmente é o único local que se tem na comunidade para receber escola. Montaram-se comissões para procurar outro local. O conselho de pais da escola procurou em toda comunidade outro local e não encontrou. A vereadora Tereza mencionou um outro local na comunidade de Inhaúma. Quando a mesma mencionou outro local, foi altamente criticado pelos pais, pois teria que sair da comunidade. Sabem que o local é impróprio, é indevido a escola estar ali, mas infelizmente na comunidade não existe outro local. O erro da administração hoje está em ainda não ter construído uma escola. De fato, tem que cobrar do Executivo que inicie o mais rápido possível a construção da pré escola. Com relação ao local, é impróprio e inadequado, mas é o único, pois quando se fala em tirar os alunos da comunidade para outro local, os pais imediatamente são contra e fazem um movimento contrário a isso. Falou também sobre um problema que tem acontecido constantemente em nosso município, que é a questão da queda de energia. A princípio, essa queda ocorreu durante cinco semanas consecutivas no balneário de Iriri, e depois se estendeu para Anchieta. Pegou o contrato de concessão da Escelsa e começou a estudar, de como deve cobrar da Escelsa. Se é falta de investimento, e que problemas são estes, pois a Escelsa não dá resposta alguma. E até mesmo para fazer requerimento, pedido de informação à Escelsa é difícil, pois a concessão é federal. Pediu o apoio dos colegas vereadores para que possam chegar até a diretoria da Escelsa e discutirem essas quedas constantes de energia. Frisou ainda um convite que fez a Secretária de Finanças desse município, pois tem acompanhado pela imprensa a apuração e investigação do maior escândalo de corrupção da história desse País, a “Operação Lava Jato”, que está investigando desvio de bilhões de reais dentro da Petrobrás. Dentro do que está sendo apurado, existe uma coisa que já foi mencionado pela imprensa e pela própria polícia federal, que é a construção da UTG Sul. Uma das empresas envolvidas no esquema de corrupção da Petrobrás, ela construiu e participou ativamente da construção dessa obra. Então, é necessário saber o quanto essa empresa pagou de imposto em nosso município. Será que foi recolhido o devido? Como se deu todo o licenciamento dessa obra? Como se deu a compra do terreno? São dúvidas que geraram nele, a partir do momento em que começou a ser estudado o caso da construção da sede da Petrobrás. A Prefeitura de Vitória está chegando a conclusão de que ela só recolheu o ISS dos noventa milhões que era o contrato inicial, mas a Petrobras já admitiu e a polícia federal já identificou que houve mais cinco aditivos, e a obra passou de noventa para quinhentos e quarenta milhões. Sobre esse restante do aditivo, a Prefeitura não recolheu imposto, então, ela foi lesada. Quem lhe garante que o mesmo não aconteceu aqui. Então, está convocando a Secretária Erika, e inclusive, ligou para ela, já esclarecendo qual era seu desejo, e o que necessitava de informações, para que ela buscasse junto as fontes da Prefeitura, a fim de que possam ter a certeza que o município de Anchieta não foi lesado com essa corrupção devastadora que estava ocorrendo dentro da Petrobrás. Então, convidou a Secretária de Finanças para que venha a esta Casa, munida de informações para passar aos vereadores, para que depois possam entrar em contato com a Petrobras. E com as informações da Prefeitura, poderão sentar com a Petrobrás e identificar se houve ou não alguma lesão ao município de Anchieta.

Após fez uso da palavra o vereador Robson Mattos que cumprimentou á todos e disse que hoje dois projetos extremamente importantes serão apreciados, e certamente, vereador nenhum vai votar contrário, até porque vai somar, vai ser em prol dos pescadores, uma medida extremamente necessária, um sonho antigo dos pescadores. São dois projetos, um, em relação ao óleo e outro em relação ao um subsidio que será repassado a Associação. Parabenizou a atitude do Prefeito, que no ano passado, fizeram uma indicação e foi atendido agora, pois chegou a esta Casa um projeto aumentando o salário dos diretores e coordenadores. O salário do coordenador passará para R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais). Vai aumentar um pouquinho e dar uma tranqüilizada para os coordenadores. E os diretores terão também um aumento significativo. O diretor A vai passar a ganhar R\$2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), o diretor B - R\$3.172,00 (três mil, cento e setenta e dois reais), diretor C - R\$ 3.544,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), diretor D R\$3.919,00 (Três mil, novecentos e dezenove reais) e o diretor E – R\$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). O coordenador de Turno ganhará R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um) e o Diretor Adjunto R\$3.545,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Disse que os diretores e coordenadores estavam sofrendo, e o Prefeito atendeu o anseio desses profissionais, que lidam de forma árdua no dia a dia com o trato com os alunos. Parabenizou a comunidade de Cantagalo, Portal de Anchieta, pela festividade neste ultimo fim de semana, uma festa maravilhosa e que sem duvida nenhuma abrilhantou o bairro. Parabenizou a atitude do Prefeito, da Secretária de Educação, pois foram muitas lutas e chegou a esta Casa, o projeto de lei nº 095/2014, um sonho antigo dos professores P1 e P2, por conta de que em 2012 foi votado um Projeto de lei, onde o professor não conseguia chegar ao nível 13 porque sua progressão acontecia em três em três anos. E depois de muita conversa e discussão, o Prefeito mandou para esta Casa alterando a progressão do professor, que será de dois em dois anos, porque na atual estrutura ele não consegue chegar ao nível 13. É também, um sonho antigo do vereador Geovane, do vereador Carlos Waldir e Valber que sempre questionaram essa questão. Então tem certeza, que os vereadores votarão com o coração aberto, com o coração voltado àqueles profissionais que sem duvida nenhuma fazem a diferença no dia a dia. E a título de informação, falou que o nosso povo por não acompanhar a internet deixa de fazer um processo seletivo. A partir do dia 4 até o dia 8 de dezembro, haverá inscrição para o projeto verão. Tem vaga para professor P1, servente e assistente de sala. Essas inscrições estavam acostumados a fazer na presença de um profissional, e este edital que acabou de pegar, trás uma inovação, será feito pela internet, então, que as pessoas ao fazerem a inscrição tenham atenção. Ressaltou que poderão participar, pessoas que não trabalharam no ano de 2014, inclusive quem tem o segundo grau poderá participar, bem como, que tem o ensino fundamental poderá fazer para SB. É importante que as pessoas leiam o edital com bastante atenção que está disponível no site da prefeitura. Em seguida faria uso da palavra o vereador Jocelém e o Vereador Roberto Quinteiro, que declinaram a palavra respectivamente. Após os devidos pronunciamentos, a Srª. Presidente passou a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 067/2014 – Altera a Lei nº 766/2012, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 104/2014 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, denominando de Rua Igor Porto da Silva, na comunidade de Simpatia, neste município. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 101/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Dalmir Belmond Garcia, o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte, de autoria do vereador Robson Mattos dos Santos. Em seguida, a Srª.

Presidente submeteu os referidos projetos à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos mesmos, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos: 1) Mensagem de Veto nº 106/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 074/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha); 2) Mensagem de Veto nº 107/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 075/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha); 3) Mensagem de Veto nº 108/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 076/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha); 4) Mensagem de Veto nº 109/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 077/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha); 5) Mensagem de Veto nº 110/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 078/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha); 6) Mensagem de Veto nº 111/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 079/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha); 7) Mensagem de Veto nº 112/2014 - Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 080/2014, que dispõe sobre denominação de via pública (vereadora Terezinha). Com relação as Mensagens de veto mencionadas acima, o vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza fez um requerimento à Presidente, para que a votação das mesmas fossem feitas em blocos. A Sr^a. Presidente submeteu o pedido do Vereador Carlos Waldir à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário as Mensagens de veto do nº 106/2014 ao nº 112/2014, todas propondo Veto Total a projetos de lei, referente a denominação de vias públicas, que forma de autoria da Vereadora Terezinha Mezadri, que foram rejeitadas por unanimidade. Após o Vereador Carlos Waldir, fez um requerimento à Presidente solicitando que fossem votados em blocos os Projetos de Lei do nº 092/2014 ao nº 100/2014, todos de autoria do Vereador Robson. A Presidente submeteu o pedido do Vereador Carlos Waldir à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu à votação em bloco dos Projetos de Lei abaixo citados: 1) Projeto de Lei nº 092/2014 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando de Rua Anna Maria Juriatto Sezini, a rua localizada no bairro João XXIII, próximo a Rua dos Caetés, de autoria do vereador Robson Mattos; Projeto de Lei nº 093/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Cinco de Março, o logradouro localizado nesse município, de autoria do Vereador Robson Mattos; 2) Projeto de Lei nº 094/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Estrela do Mar, o logradouro público localizado neste município, de autoria do Vereador Robson Mattos; 3) Projeto de Lei nº 095/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Marlim Azul, o logradouro público localizado neste município, de autoria do Vereador Robson Mattos; 4) Projeto de Lei nº 096/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua dos Salmões, o logradouro público localizado neste município; 5) Projeto de Lei nº 097/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua dos Golfinhos, o logradouro localizado nesse município, de autoria do Vereador Robson Mattos; 6) Projeto de Lei nº 098/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando Rua das Tararacas, o logradouro localizado nesse município, de autoria do vereador Robson Mattos; 7) Projeto de Lei nº 099/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Peroá, o logradouro localizado nesse município, de autoria do Vereador Robson Mattos; 8) Projeto de Lei nº 100/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Tartaruga Marinha, o logradouro localizado nesse município, de autoria do Vereador

Robson Mattos. Todos os Projetos de Lei acima, dispondo sobre denominação de logradouro público foram aprovados por unanimidade. Após, foram submetidos também à votação do Plenário, os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei nº 085/2014 – Dispõe sobre cessão de bem público a associação das Agricultoras Familiares da comunidade de Córrego da Prata e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foia provado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 087/2014 – Dispõe sobre Repasse de Recursos a Associação de Armadores, Maricultores e pescadores do município de Anchieta – AMAPA/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 088/2014 - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para Associação de Armadores, Maricultores e Pescadores do Município de Anchieta – AMAPA/ES, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Resolução nº 024/2014 – Concede Abono Especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014 (1º Turno) – Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de Anchieta de autoria dos vereadores, que foi aprovado por unanimidad4 em 1º Turno; 6) Projeto de Lei nº 102/2014 – Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo. Antes da votação do Projeto de Lei nº 102/2014, a Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiram Pareceres favoráveis ao projeto. Em seguida, o referido projeto foi submetido á votação do Plenário, e aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 03 de Dezembro de 2014.
OFICIO PRP Nº. 235/2014

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Marcus Vinicius Doelinger Assad.

Assunto: Autografo de lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 139/2014**, proveniente do Projeto de Lei nº 102/2014 – que Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Agentes Públicos do Município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 02 de Dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREF. MUN. ANCHIETA ES 0033777 04/12/14 15:24

2/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 139/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 02/12/2014, o Projeto de Lei nº 102/2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 102/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder abono não acumulativo aos agentes públicos do Município de Anchieta, inclusive aos vinculados ao IPASA, aposentados e pensionistas;

§ 1º – O benefício será concedido no mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao servidor que tenha laborado em suas funções no período igual ou superior a seis meses, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para aquele que tenha laborado em suas funções no período inferior a seis meses.

Art. 2º. O benefício previsto no art. 1º desta lei, é extensivo aos aposentados e pensionistas inativos do Município que receberam valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

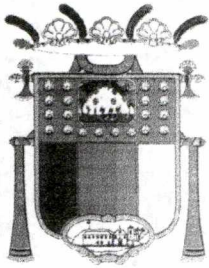
Anchieta/ES, 03 de Dezembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR M. DE SOUZA
Vice Presidente

JOSÉ MARIA ROVETTA
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1013, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos agentes públicos do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

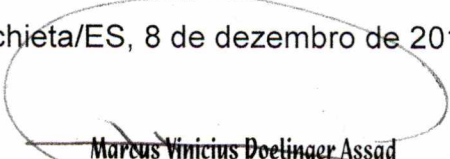
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder abono não acumulativo aos agentes públicos do Município de Anchieta, inclusive os vinculados ao IPASA, aposentados e pensionistas;

§ 1º - O benefício será concedido no mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao servidor que tenha laborado em suas funções no período igual ou superior a seis meses, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para aquele que tenha laborado em suas funções no período inferior a seis meses.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º desta lei, é extensivo aos aposentados e pensionistas inativos do Município que receberão o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e duzentos) reais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 8 de dezembro de 2014.


Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito Municipal de Anchieta

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 102/2014 de autoria do Poder Executivo, e, conseqüente publicação da Lei nº 1013/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 18 de Dezembro de 2014.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezdri